

15.2. Cód. Órgão / Unidade Executora: 753/207
15.3. Programa de Trabalho: 2110 0000
15.4. Elemento de Despesa: 33.90.30.00
15.5. Fonte de Recurso:15010700
LOCAL E DATA DA ASSINATURA: RIO BRANCO – AC, 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

ASSINAM: JOSÉ FRANCISCO THUM, CONTRATANTE;
DAIANE RODRIGUES DE LIMA , CONTRATADO.

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 002/2021
PROCESSO Nº: 0052.007858.00016/2026-59
DAS PARTES: INSTITUTO DE DEFESAAGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO ACRE – IDAF E A EMPRESA SUATS SOLUÇÕES EM SEGURANÇA LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto, a REPACTUAÇÃO contratual com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2026, número MTE AC000004/2026 de 06/01/2026, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO
O valor abaixo é meramente estimativo, porque os valores devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de postos efetivamente contratados, salientando que os serviços serão prestados conforme a necessidade da CONTRATANTE.
O valor do contrato após repactuação, passará para R\$ 106.265,20 (Cento e Seis Mil, Duzentos e Sessenta e Cinco Reais e Vinte Centavos), referente ao período da vigência do Nono Termo Aditivo ao Contrato 002/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. CONTRATAÇÃO.	VALOR DO POSTO	VALOR MEN-SAL (R\$)	VALOR TOTAL GERAL (R\$)
2	Serviços terceirizados de apoio administrativo, técnico e operacional – Agente de Portaria Noturno, para atender as demandas do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal – IDAF.	10	R\$ 5.313,26	R\$ 53.132,60	R\$ 106.265,20
VALOR TOTAL R\$ 106.265,20					

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificados por este Termo Aditivo.
E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes
LOCAL E DATA DA ASSINATURA: RIO BRANCO – AC, 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

ASSINAM: JOSÉ FRANCISCO THUM, CONTRATANTE;
JEBERT WILLYANS CAVALCANTE NASCIMENTO, CONTRATADO

IEPTEC

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA IEPTEC
GABINETE DO PRESIDENTE

Portaria IEPTEC Nº 50, DE 27 DE fevereiro DE 2026
O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.695/2005 REFORMULADA ATRAVÉS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 419/2022 C/C O QUE DISPÕE O DECRETO Nº 052-P/2023 E O ART. 12, Decreto nº 11.405, de 15 de janeiro de 2024, DO ESTATUTO DESTA INSTITUIÇÃO.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados, para em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato nº 05/2026, celebrado entre o Instituto de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC e a empresa ELETRICISTA E CIA IMP & EXP LTDA, que tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica para aquisição de insumos e materiais para as práticas pedagógicas de produção animal (aves, abelhas, bovinos e peixes), previstas nos cursos do Eixo Tecnológico em Recursos Naturais, ofertados nos Centros de Educação Profissional e Tecnológica da Rede IEPTEC para atendimento aos termos de parcerias com instituições do Governo do Estado do Acre e do Governo Federal.
I – Gestor Titular: Acleilton da Silva Angelim – Matrícula nº 9419314-4
II – Gestor Substituto: Vitoria Ribeiro Andrade – Matrícula nº 9590790-2
III – Fiscal Titular: Kalliu Wolter Medeiros Gondim – Matrícula nº 9683723-1
IV – Fiscal Substituto: Marisol Alves da Silva – Matrícula nº 9610081
Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providencias cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se Publique-se e Cumpra-se
Rio Branco, 27 de fevereiro de 2026.

Alirio Wanderley Neto
Presidente do Instituto de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC
Decreto nº 052-P/2023

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC
GABINETE DO PRESIDENTE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 02/2025
O INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC, representado pelo Presidente Alirio Wanderley Neto, Decreto Nº 52-P/2023, no uso de suas atribuições legais, torna público A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE PROFISSIONAL BOLSISTA DOCENTE HORISTA, OBJETIVANDO FORMAR BANCO DE CADASTRO RESERVA PARA ATUAÇÃO EM CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, OFERTADOS PELOS CENTROS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DA REDE IEPTEC.

PLÁCIDO DE CASTRO		
PROFISSIONAL BOLSISTA DOCENTE HORISTA		
CARGA HORÁRIA – 160 HORAS TOTAIS		
MEDIACÃO EM SALA		
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 12 MESES		
CÓDIGO: 063-PL-ADM		
CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA FINAL
NASILDA ANDRADE DE MELO SOUZA	2º	58
GLEYCIANE BEZERRA DA SILVA	3º	54
REURISMAR DA SILVA SANTOS	4º	49

2 – LOCAL E DATA PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
PLÁCIDO DE CASTRO	CEPT JOÃO DE DEUS	RODOVIA AC 40, KM 03 – CAGEACRE

DATA: 02, 03 e 04 de março de 2026, das 08:00 às 12:00.

3 – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA O TERMO DE COMPROMISSO:

O convocado deverá comparecer munido de 01 (uma) cópia e original dos seguintes documentos:

- Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;
 - Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;
 - Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - Título Eleitoral;
 - Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça Federal (Cível e Criminal) e Justiça Estadual (Cível e Criminal):
Quitação ou Certidão com a Justiça Eleitoral (www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral);
Certidão Negativa da Justiça Federal (www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/);
Certidão de Distribuição – Ação: Cível (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);
Certidão de Distribuição – Ação: Criminal (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);
 - Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
 - Comprovante de residência atual;
 - Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);
 - Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: www.sefaz.ac.gov.br ;
 - 1 foto 3x4 colorida;
 - Documentação comprobatória da situação funcional;
- Rio Branco, 27 de fevereiro de 2026.

Alírio Wanderley Neto
Presidente do IEPTEC
Decreto Nº 52-P/2023

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC
GABINETE DO PRESIDENTE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 02/2025

O INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC, representado pelo Presidente Alírio Wanderley Neto, Decreto Nº 52-P/2023, no uso de suas atribuições legais, torna público A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE PROFISSIONAL BOLSISTA DOCENTE HORISTA, OBJETIVANDO FORMAR BANCO DE CADASTRO RESERVA PARA ATUAÇÃO EM CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, OFERTADOS PELOS CENTROS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DA REDE IEPTEC.

BUJARI		
PROFISSIONAL BOLSISTA DOCENTE HORISTA		
CARGA HORÁRIA – 86 HORAS TOTAIS		
MEDIACÃO EM SALA		
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 12 MESES		
CÓDIGO: 016-BUJ-ENF		
CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA FINAL
MARILEUDA GOMES DA SILVA	1º	60

2 – LOCAL E DATA PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
RIO BRANCO	UNIDADE CENTRAL	RUA RIACHUELO, Nº 138, BAIRRO: JOSÉ AUGUSTO

DATA: 02, 03 e 04 de março de 2026, das 08:00 às 12:00.

3 – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA O TERMO DE COMPROMISSO:

O convocado deverá comparecer munido de 01 (uma) cópia e original dos seguintes documentos:

- Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;
- Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Título Eleitoral;
- Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça Federal (Cível e Criminal) e Justiça Estadual (Cível e Criminal):
Quitação ou Certidão com a Justiça Eleitoral (www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral);
Certidão Negativa da Justiça Federal (www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/);
Certidão de Distribuição – Ação: Cível (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);
Certidão de Distribuição – Ação: Criminal (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
- Comprovante de residência atual;
- Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);
- Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar

somente comprovante de sua ativação. Informações no site: www.sefaz.ac.gov.br ;

j) 1 foto 3x4 colorida;

k) Documentação comprobatória da situação funcional;

Rio Branco, 27 de fevereiro de 2026.

Alirio Wanderley Neto
Presidente do IEPTEC
Decreto Nº 52-P/2023

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC
GABINETE DO PRESIDENTE

EXTRATO DO CONTRATO IEPTEC Nº 05/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PELO SRP Nº 223/2025
PROCESSO SEI Nº 2817.013067.00011/2025-91
PROCESSO RELACIONADO SEI Nº 2817.012423.00160/2025-45
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Contratação de pessoa jurídica para aquisição de insumos e materiais para as práticas pedagógicas de produção animal (aves, abelhas, bovinos e peixes), previstas nos cursos do Eixo Tecnológico em Recursos Naturais, ofertados nos Centros de Educação Profissional e Tecnológica da Rede IEPTEC para atendimento aos termos de parcerias com instituições do Governo do Estado do Acre e do Governo Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	Adaptador em pvc; soldável; com flange e anel de vedação; 25 mm x 3/4"; para caixa d'agua. MARCA: KRONA	Unidade	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00
11	Balde em plástico; galão para leite; tarro; confeccionado em polietileno de alta densidade; cor cinza; com tampa; com alça; capacidade para 30 litros. MARCA: NASTRIPACK	Unidade	3	R\$ 100,00	R\$ 300,00
15	Bebedouro pendular automático para frangos. Fabricado em polietileno de alta densidade. Capacidade de atendimento para 80 a 100 aves, 5 litros com: mangueira, válvula, corda, adaptador, regulador de altura. MARCA: PET SOLUTION	Unidade	30	R\$ 46,00	R\$ 1.380,00
16	Bico dosador; em aço inox; para dosagem de bebidas; comprimento 115mm; largura 30mm. Bico dosador para aplicação oral com adaptador em seringa. MARCA: PET SOLUTION	Unidade	30	R\$ 50,30	R\$ 1.509,00
41	Comedouro; para aves; do tipo pintinho; material na forma tubular; em plástico; 5kg; com capacidade de 80 a 100 pintinhos. MARCA: PLASTIK	Unidade	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
43	Conexão luva soldável marrom 3/4. MARCA: KRONA	Unidade	50	R\$ 0,75	R\$ 37,50
44	Conexão plug com rosca 3/4 marrom. MARCA: KRONA	Unidade	50	R\$ 1,00	R\$ 50,00
46	Corda em nylon; trancada; na cor branca; diâmetro de 10mm, rolo com 200 metros. MARCA: COLLINS	Unidade	20	R\$ 400,00	R\$ 8.000,00
48	Corrente; fina para motosserra stihl (rapid micro) dente semi quadrado. 36 dentes. MARCA: OREGON	Unidade	3	R\$ 100,00	R\$ 300,00
51	Dobradiça; p/curral 3/8 nº 2 – par; galvanizada. MARCA: SÃO ROMAO	Unidade	30	R\$ 46,99	R\$ 1.409,70
54	Dobradiça para janela em aço. tamanho 6x4. dimensões: 10 mm de altura, 150 mm de largura e 70 mm de profundidade, se adapta perfeitamente a diferentes tipos de janela. MARCA: SÃO ROMAO	Unidade	50	R\$ 51,89	R\$ 2.594,50
55	Escova para roupa; com cerdas de nylon; com apoio de plástico; para lavagem de roupa; escova grande; medindo 12,3 x 6cm. aproximadamente. MARCA: OVALADA	Unidade	50	R\$ 4,20	R\$ 210,00
57	extensão elétrica 10 metros 20a cabo prolongador pp 2x2; 5mm tomada lâmpada bivolt bipolar fio grosso gigante flexível grande cor preta. MARCA: FORLUX	Unidade	30	R\$ 58,39	R\$ 1.751,70
71	Joelho pvc; soldável, med. 25mm, de 90°. MARCA: KRONA	Unidade	100	R\$ 0,60	R\$ 60,00
72	Jogo de ferro de números marcadores de gado em aço inox, números redondos 7 cm. jogo de 9 números (0,1,2,3,4,5,6,7,8). comprimento da haste: 20 cm. comprimento do cabo: 19 cm. comprimento total: 40 cm. espessura: 4 mm. jogo de ferro de números marcadores de gado em aço inox, números redondos 7 cm. jogo de 9 números (0,1,2,3,4,5,6,7,8). comprimento da haste: 20 cm. comprimento do cabo: 19 cm comprimento total: 40 cm. espessura: 4 mm. MARCA: FORTI INOX	Unidade	2	R\$ 528,99	R\$ 1.057,98
80	Luva pvc; l/r em pvc; soldável; água fria; 40mm. MARCA: KRONA	Unidade	100	R\$ 3,90	R\$ 390,00
83	Madeira tipo pernamanca de 3m. dimensões: 2,0cmx2,0; em cumaru ferro. MARCA: DUBAY	Unidade	120	R\$ 50,00	R\$ 6.000,00
84	Madeira tipo pernamanca de 3m; dimensões: 3,0cmx2,0cm; em cumaru ferro. MARCA: DUBAY	Unidade	120	R\$ 50,00	R\$ 6.000,00
86	Madeira tipo toco; para casa (12 x 12cm x 3,5 m); em cumaru ferro. MARCA: DUBAY	Unidade	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
87	Madeira tipo toco; para casa (12 x 12 cm x 3 m); em cumaru ferro. MARCA: DUBAY	Unidade	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
88	Madeira tipo mourão; de 4 m; 15cmx15cm. MARCA: DUBAY	Unidade	50	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
134	Redução em pvc, soldavel, med. 50 x 25mm, longa. MARCA: KRONA	Unidade	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
135	Registro esfera em pvc roscável; água fria; 3/4 de polegada. MARCA: SOCEL	Unidade	50	R\$ 11,99	R\$ 599,50
146	Telha de fibrocimento ondulada 110x183cm 6mm cinza. MARCA: MULTILIT	Unidade	150	R\$ 50,00	R\$ 7.500,00
150	Tubo de pvc; soldável; 50 mm; com 6 metros. MARCA: PLASTILIT	Unidade	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
153	Tesoura de poda; lâmina em aço carbono; cabo giratório; tamanho 215 mm. MARCA: LIGHT	Unidade	40	R\$ 23,00	R\$ 920,00
154	Trado para coleta de solo; tipo holandes; confeccionado em aço inox; com cacamba de 20 cm; diâmetro de 4"; para coletas de 20 em 20 cm; contendo 1 caçamba; 2 hastes prolong., 1 cabo; 2 chaves fixas de 19 mm; 1 estojo de lona resistente. MARCA: COLLINS	Unidade	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00
155	Vestimenta de segurança de corpo inteiro, composta de calça tipo pijama com reforço impermeável nas pernas e cordão na cintura para ajuste blusa inteira com abertura no pescoço e gola, ambos fabricados em tecido misto de algodão e poliéster, com tratamento hidro – repelente em todas as peças, desenvolvido para proteção contra produtos químicos e névoas de agrotóxicos, capuz com aba e pala no pescoço e com velcro para fechamento, viseira de pvc flexível com fechamento em velcro e avental confeccionado em pvc + forro de poliéster. conjunto completo (calça + jaqueta + avental + capuz + viseira.) com c.a. (certificado de aprovação do ministério do trabalho). MARCA: PLASTCOR	Unidade	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
VALOR TOTAL:				R\$ 55.919,88	

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste Contrato, o valor global de R\$ 55.919,88 (cinquenta e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

DA VIGÊNCIA:

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses prorrogado por igual período, contados a partir de sua assinatura, nos termos do art. 105 da lei 14.133/21.